

PORTARIA 095/2020

Publicação Nº 297569

PORTARIA Nº 095/2020 .

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da contagem de prazo previsto na Portaria nº 013/2020 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Comissão instituída; e

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 24.031, de 16 de março de 2020 reconhecendo a necessidade de prevenção e enfrentamento à propagação do Coronavírus, suspendendo todas as reuniões e quaisquer outras atividades que resultem em aglomeração de pessoas e realização de visitas de terceiros nas repartições públicas;

RESOLVE prorrogar a suspensão da contagem de prazo de conclusão dos trabalhos previsto na Portaria nº 013/2020, dos fatos narrados nos autos do Procedimento Administrativo nº 31.540/2017, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 01 de setembro de 2020.

Secretário Municipal de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL**LEI PROMULGADA Nº 6727 2020**

Publicação Nº 297653

LEI PROMULGADA Nº. 6.727, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA RUA NO RESIDENCIAL RECANTO DA LAGOA, NO BAIRRO IGLESIAS, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO a seguinte:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA MARCOS ANTONIO DA SILVA" a atual Rua Projetada 04, Residencial Recanto da Lagoa, no Bairro Luiz Iglesias, que inicia em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.174.0170.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal 01.02.174.0110.001.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 04 de Setembro de 2020.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

<http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

www.diamunicipal.es.gov.br

310031003300360036003A00540052004100